

LEI N° 610

de 10 de novembro de 1959

**CONCEDE UM AUXILIO AO ESCRITÓRIO MODE-
LO "PROFESSOR FELIX FACcENDA" DA ESCO-
LA TÉCNICA DE COMERCIO Nsa. SRa. APARE-
CIDA.**

**JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
ves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

**Artº 1º - Fica concedido um auxilio de Cr
\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) ao escritório Mo-
delo Professor Felix Faccenda, da Escola Técnica de -
Comercio Nossa Senhora Aparecida desta cidade, como -
contribuição desta Prefeitura Municipal, para ampliaçã
de suas instalações.**

**§ Único - O auxilio de que trata o presen-
te artigo, será pago em duas semestralidades no exer-
cício de 1960.**

**Artº 2º - A Lei Orçamentária de 1960, con-
signará obrigatoriamente e em verba específica a ne-
cessária dotação para pagamento do auxilio de que trat-
ta o artº 1º da presente Lei.**

**Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE
1959.**

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**